

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO N° 033, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

“Convoca a IV Conferência Municipal de Cultura de Cordeiros/Bahia e dá outras providências”.

**O PREFEITO DE CORDEIROS, ESTADO BAHIA**, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica e nos Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de Cordeiros, a realizar-se no dia 11 de maio de 2018, sob a coordenação do Departamento Municipal de Juventude e Cultura.

**Art. 2º** - A IV Conferência Municipal de Cultura de Cordeiros realizará seus trabalhos a partir do tema: Construção do Plano Municipal de Cultura.

**Art. 3º** - A IV Conferência Municipal de Cultura de Cordeiros tem por objetivos:

- I. Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
- II. Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
- III. Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- IV. Propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Cordeiros à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- V. Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
- VI. Iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura;
- VII. Eleger os integrantes do Conselho Municipal de Cultura.

**Parágrafo único:** A eleição dos integrantes aludidos no inciso VII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura.



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**Art. 4º** - A IV Conferência Municipal de Cultura de Cordeiros será presidida pelo Departamento Municipal de Juventude e Cultura.

**Art. 5º** - Fica o Departamento Municipal de Juventude e Cultura autorizado a:

- I. Exercer a coordenação executiva da IV Conferência Municipal de Cultura de Cordeiros e;
- II. Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 06 de abril de 2018.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*

